



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR N.º 1.763, DE 04 DE MAIO DE 2015

*Altera a Lei Complementar n.º
1.696/2014 e dá outras providências*

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do artigo 1º da Lei Complementar n.º 1.696 de 05 de agosto de 2014, a qual passa a ter a seguinte redação:

"b) Agente Comunitário de Saúde – PSF – 06 (seis) cargos na referência A-1 do anexo IV do quadro de pessoal efetivo – salário R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) – carga horária de 40 (quarenta) horas semanais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 04 de maio de 2015.

ILDEFONSO MENDES NETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos